



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.064, de 18 de maio de 1998, que dispõe sobre a concessão dos serviços funerários e necrópoles no Município de Contagem.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.064, de 18 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescido dos §§ 3º e 4º:

“Art. 1º Os serviços funerários e de necrópoles do Município de Contagem poderão ser objeto de concessão de serviços públicos.

(...)

§ 4º Os serviços funerários de preparação de corpos, ornamentação, tanatopraxia, transporte, venda de urnas mortuárias, bem como os de operação, exploração e gestão de velórios, poderão ser prestados também mediante permissão de serviço público.”

§ 5º A permissão de serviço público de que trata o §4º deste artigo poderá ser realizada mediante credenciamento de interessados, na forma da legislação vigente, permitida a exigência de contraprestação financeira ou contrapartida consistente em prestação do serviço, de forma não onerosa, aos hipossuficientes e aos servidores públicos municipais beneficiários do serviço gratuito, nos termos da Lei Municipal nº 1.303 de 24 de outubro de 1977.” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 1.871, de 21 de janeiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os serviços funerários, que se classificam como serviços locais de utilidade pública, poderão ser explorados por meio de concessão e/ou permissão de serviços públicos.

(...)” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 2º, e o art. 4º, ambos da Lei nº 1.871, de 1988.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de novembro de 2023

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.11.14 07:45:42 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem